

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017**

*Dispõe sobre as contas do Município de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2015.*

**MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do  
Sul, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do  
artigo 28, da Lei Orgânica do Município,  
**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal  
aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Art. 1º.** São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Município de Santa Fé do Sul, prestadas pelo então Prefeito Armando Rossafa Garcia, relativas ao exercício financeiro de 2.015, prevalecendo o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, objeto do processo **TC-002253/026/15**.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
07 de dezembro de 2.017

  
**MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e publicado na forma da lei.

  
**REGINALDO STEFANIN ROSSANO**  
Diretor Administrativo